

PROCESSO Nº 27.999

RELATORA: CONS. ARMINDA ROSA RODRIGUES DA MATTA MACHADO

PARECER Nº 1019/2011 APROVADO EM 14.12.2011 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 29.12.2011

Examina comunicação relativa à mudança de entidade mantenedora e credenciamento da nova mantenedora da Escola do Futuro, no município de Manhuaçu.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à mudança da entidade mantenedora Associação de Educação e Cultura de Manhuaçu para Sociedade de Educação e Cultura de Manhuaçu Ltda – ME, mantenedora da Escola do Futuro, situada em Manhuaçu, credenciada pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este processo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação para fins de registro da transferência, na forma do disposto no art. 50 da Resolução CEE nº 449/2002. Este é o parecer.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2011.

a) Arminda Rosa Rodrigues da Matta Machado – Relatora